

DECRETO Nº. 22/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná
Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria em favor da
Servidora Pública Sra. **ROSELANDIA PEREIRA DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora Pública Sra. **ROSELANDIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.336.605-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HS, Matrícula nº. 94-9**, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, no montante de **R\$ 3.757,88 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)** a serem pagos à Servidora a partir de 01 de março de 2023, sendo os primeiros 60 (sessenta dias), no período de 01/03/2023 à 30/04/2023 receberá o seu provento do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 01 de maio de 2023 será custeado pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

Art. 2º. A aposentadoria da Servidora será concedida em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Especial – Professor; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “**ad referendum**” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AFF-4781-E78A-525C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CARLOS BARALDI (CPF 409.XXX.XXX-91) em 09/03/2023 15:48:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sjpatrocinio.1doc.com.br/verificacao/0AFF-4781-E78A-525C>